FLUXOGRAMA INTERDIÇÃO ÉTICA

Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Relatório de Fiscalização contendo fato indicativo de Interdição

01	Presidente	Designar Conselheiro Relator	3 dias
02	Conselheiro	Emitir Parecer	5 dias
03	Plenário	Avaliar Parecer	5 dias
04	Presidente	Emitir Decisão para Sindicância ou, caso seja arquivada, direcionar os autos ao DEFIS para acompanhamento	3 dias
		Designar Comissão de Sindicância	3 dias
05	Comissão Sindicância	Encaminhar Citação para Instituição	3 dias
06	Instituição	Apresentar Defesa	5 dias
07	Comissão Sindicância	Avaliar in loco Emitir Relatório	5 dias
08	Plenário	Avaliar Relatório da Comissão de Sindicância	5 dias
09	Presidente	Emitir Decisão	3 dias

INTERDIÇÃO

- NÃO → Arquivar e Encaminhar para acompanhamento do DEFIS
- SIM ↓

10	Presidente	Elaborar TERMO DE INTERDIÇÃO Citar Enfº e Rep. Legal	
11	Instituição	Pedido de Desinterdição	
12	Presidente	Determinar apuração à mesma Comissão de Sindicância	
13	Comissão Sindicância	Apurar a situação, Elaborar Relatório e Encaminhar ao Presidente	3 dias

DESINTERDIÇÃO

- SIM →

14	Presidente	Lavrar Ato de Desinterdição Cientificar Enfº RT, Representante Legal e DEFIS	

- NÃO ↓

15	Presidente	Oficiar à Instituição	3 dias
16	Instituição	Apresentar Recurso Desinterdição	Até 10 dias
17	Presidente	Enviar Recurso ao Cofen	3 dias
18	Presidente COFEN	Receber recurso Designar Conselheiro Relator	3 dias
19	Conselheiro	Emitir parecer	5 dias
20	Plenário do Cofen	JULGAMENTO	15 dias
		Lavrar Acórdão	5 dias